

INSPECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

Aviso n.º 716/2004 de 10 de Agosto de 2004

1. Faz-se público que por despacho de 15 de Junho de 2004 do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico de informática, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga para a categoria de **técnico de informática do grau 1, nível 1** existente no quadro de pessoal da Inspeção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2002/A, de 31 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2003/A, de 22 de Outubro e Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2004/A, de 6 de Julho.
2. A vaga foi descongelada pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.
3. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.
4. Em cumprimento da alínea h) do Art.9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
5. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A de 31 de Julho, o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, o artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, o Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado na íntegra nos termos da Declaração de Rectificação n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro e 62/2002, de 26 de Dezembro.
6. Conteúdo funcional – nos termos do Art.6º do Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, republicado na íntegra ao abrigo da Declaração de Rectificação n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro e 62/2002, de 26 de Dezembro, o conteúdo funcional do lugar a prover é o definido na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
7. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:
 1. O vencimento será o que resultar do índice 332, escalão 1, da categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, estabelecido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
 2. O local de trabalho será na sede da IRP, sita na Colónia Alemã – Edifício do Relógio, na Horta.
 3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
 4. O estágio, que se realizará de harmonia com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, terá a duração de 6 meses (segundo o disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.10º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março) e será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante os estagiários já possuam, ou não, nomeação definitiva na Administração Pública, segundo o disposto, respectivamente, no n.º 1 do Art.24º e na alínea c) do n.º 2 do Art.15º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a

redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho.

5. Durante o período de estágio, os estagiários serão remunerados pelo índice 290, escalão 1 do sistema retributivo fixado no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março. Os estagiários que já sejam funcionários da Administração Pública, podem optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.
 6. O estagiário aprovado com classificação final não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pelo índice 332, escalão 1, da categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, estabelecido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março e Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
8. Requisitos de admissão ao concurso: a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

8.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos especiais - possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

9. Métodos de selecção – no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.2. A prova de conhecimentos obedecerá ao previsto no Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5/96, de 4 de Abril, e alterado pelos Despachos

Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro e 62/2002, de 26 de Dezembro, revestirá a natureza de prova teórica com a duração de duas horas, versando no todo ou em parte sobre as seguintes matérias:

a) Infra-estruturas Tecnológicas:

- Sistema Operativo e produtos de *Back Office*: Arquitectura *Microsoft Windows* 2000;
- *Software* aplicacional, de sistema e de gestão de redes;
- Sistemas de Segurança e Administração de dados;
- Redes de comunicações: Modelo OSI, Equipamentos activos e passivos, implementação e manutenção de *LANs* e *WANs*;
- Sistemas Computacionais: Principais tecnologias a nível hardware;

b) Direitos e deveres da função pública:

- Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;
- Regime jurídico das férias, faltas e licenças;
- Regime jurídico das incompatibilidades dos funcionários e agentes;
- Relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Estatuto das carreiras de informática.

c) Deontologia Profissional.

9.2.1. Na prova escrita é permitida a consulta à legislação, bibliografia e referências técnicas que consta do Anexo I ao presente aviso de abertura, de que os candidatos deverão encontrar-se munidos.

9.2.2. À prova é atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

9.2.3. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subsequentes do concurso os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.2.4. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34º, *ex vi* do n.º 2 do artigo 35º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho.

9.3. A entrevista profissional de selecção, terá como objectivo avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

Cada um destes factores será pontuado de zero a quatro valores, de forma a que do seu somatório resulte a classificação final de zero a vinte valores a atribuir ao método de selecção em causa.

9.4. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9.5. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10. Formalização das candidaturas:

1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo constante do anexo II a este aviso, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Indicação do lugar a que se candidata, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde vem publicado o aviso de abertura do concurso;
 - d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
 - e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria e, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria função pública, devidamente comprovada;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
 - g) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.A. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no ponto 7.1 do presente aviso.

2. Os requerimentos de candidaturas deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;

3. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, indicados no presente aviso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do Art.31º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do Júri, Inspeção Regional das Pescas, sita na Colónia Alemã, Edifício do Relógio, 9900-014 Horta e entregues pessoalmente ou remetidas por correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

11. A relação de candidatos admitidos a concurso será afixada na Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, sita na Colónia Alemã, Edifício do Relógio, 9900-014 Horta. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12. A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 40º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

13. O júri do presente concurso que será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio, a que se refere o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, terá a seguinte composição:

Presidente: Rogério Paulo Simão Feio, Inspector Regional das Pescas.

Vogais

Efectivos: Luís Paulo Nunes Raposo Neves Moniz, especialista de informática grau 1, nível 2, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ivone do Carmo Dutra da Silva, Inspectora de Pesca.

Vogais

Suplentes: Joaquim António Pereira Fernandes, inspector superior principal;

Mário José Dinis Tomé, inspector-adjunto principal.

20 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, Rogério Paulo Simão Feio.

Anexo I

Legislação, Biografia e Referências Técnicas a que se refere o n.º 9.2.1 do presente aviso:

a) Infra-estruturas Tecnológicas:

- *Computer Networks*, Andrew Tanenbaum, Prentice Hall

- *Windows 2000 Server* para Profissionais, Vol 1 e 2, Paulo Loureiro, FCA

- *Understanding Intranets*, Microsoft Press

- www.microsoft.com

- www.guiadohardware.net

b) Direitos e deveres da função pública:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

- Decreto-Lei n.º 413/89, de 23 de Dezembro;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, adaptado à Região nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;

- Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

- Carta ética – Dez Princípios éticos da Administração Pública;

Anexo II

Instruções para o preenchimento do requerimento a que se refere o n.º 10.1 do presente aviso:

Exmo. Senhor

Presidente do Júri do concurso para

técnico de informática - estagiário

Inspecção Regional das Pescas

Colónia Alemã - Edifício do Relógio

9900-014 Horta

(Nome) _____, (estado civil) _____, filho(a) de _____, e de _____, natural da freguesia de _____, de nacionalidade _____, nascido(a) aos _____, titular do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido aos __/__/__, pelo Arquivo de Identificação de _____, com a situação militar (1) _____, residente na Rua _____, n.º _____, freguesia de _____, concelho de _____, código postal _____, com o telefone n.º _____, possuidor(a) das habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu curriculum vitae, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso a estágio na carreira de técnico de informática, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico de informática de grau 1, nível 1, do quadro da Inspecção Regional das Pescas, conforme aviso publicado no Jornal Oficial n.º _____, II série, de __/__/__.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem _____ anos de idade;
- Possuiu as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumpru os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento envia:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Curriculum vitae detalhado, assinado e datado.

Espera deferimento

_____, ____ de _____ de 2004

(assinatura, tal como consta do B.I.)

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino, riscar